



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 090/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
TIPO: Menor preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Sede a Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:(84) 3356 0002 e-mail: licitpmds@gmail.com, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Eletrônico, do tipo Menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico para atender as demandas apresentadas pela secretaria municipal de saúde.

DIA/HORÁRIOS: 11/01/2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: UM MINUTO ANTES DA ABERTURA

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: oito horas e trinta minutos

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: oito horas e trinta minutos

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnet.com.br



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 – A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **Eletrônico**, do tipo **Menor preço**
- 1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do município de Doutor Severiano/RN, denominado Pregoeiro ou membro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2. - DO OBJETO:

- 2.1 - **Registro de preço para aquisição de material odontológico para atender as demandas apresentadas pela secretaria municipal de saúde.**
- 2.2 – Pregão obedecerá aos prazos mínimos estabelecidos nas leis que regem.

3. - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1 - Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades da Secretaria interessada mediante necessidade.

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- 4.1– Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

- 5.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.
- 6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - 6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
 - 6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
 - 6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
 - 6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro ou membro de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 7.1.1 - coordenar os trabalhos;
 - 7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 7.1.3 - abrir as propostas de preços;
 - 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
 - 7.1.8 - declarar o vencedor;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou email, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br , opção "**Entrar**" opção "**Sala de Disputa**"
 - 9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

- 9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos/materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações**

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações**

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

- 11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 11.4 **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.
- 11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;
- 11.4.3 O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

11.5 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**Menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por Por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.4 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.5 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.7 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.8 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobmmnet.com.br.

13.2 Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados no departamento de licitação**, deste município, das 08 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

13.6.1.5 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF ou CNH do administrador da empresa Licitante ou Procurador que deverá estar acompanhado da Procuração com os devidos poderes.

13.6.1.6 - Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93. Conforme modelo no anexo III;

13.6.1.7 - Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital, conforme modelo no anexo IV;

13.6.1.8 - Declaração de Responsabilidade, conforme modelo no anexo VI;

13.6.1.9 - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), conforme modelo no anexo VII;

13.6.1.10 - Declaração de Inexistência de vínculo familiar, conforme modelo no anexo VIII.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

- 13.6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

- 13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. 13.7.5

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.8.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.8.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14. – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1– Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2– Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1– Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

14.1.4.1–Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.4.5– O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmmnet.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobmmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, Centro, Doutor Severiano/RN– CEP 59910-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1- A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2- Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no artigo 81 da Lei 8.666/93, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

17.3- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4- Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18 - DO REAJUSTE:

18.1- O preço será irrevogável.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1- Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1- Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos/materiais, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto/material que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO/MATERIAL:

21.1- Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto/material será parcelada, de acordo com a solicitação do Sigla do Órgão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

21.2- O recebimento dos produtos/material será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

21.3– O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4– A entrega do produto/material deverá ser feita em local indicado na ordem de compra.

22 DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22.1 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa, obedecendo a ordem cronológica.

22.2 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura.

22.3 O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

22.4 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

22.5 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

22.6 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

22.6.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

22.6.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.7 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

- 22.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 22.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 22.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 22.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 22.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23 - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Art. 49, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

23.1.1 - Advertência;

23.1.2 – Multa, observados os seguintes limites máximos:

23.1.2.1 multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

23.1.2.2 multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Ordenador de Despesas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

24.3- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

- 24.5- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.6- O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.7- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.8- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), Diário Oficial da União e Site Oficial do Município.
- 24.9- A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de São Miguel/RN.
- 24.13 - Constitui parte integrante deste edital:
- 24.13.1- Anexo I - Termo de Referência;
 - 24.13.2– Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 24.13.3– Anexo III – Modelo de Declaração
 - 24.13.4– Anexo IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
 - 24.13.5– Anexo V - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento
 - 24.13.6– Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade
 - 24.13.7– Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

24.13.8– Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.13.9– Anexo IX – Ficha técnica descritiva do objeto

24.13.10-Anexo X – Minuta de Contrato

Doutor Severiano/RN, 15/12/2023

Maria Eliza Garcia
Secretária Municipal de Saúde

Esse Edital foi aprovado por:

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de material odontológico para atender as demandas apresentadas pela secretaria municipal de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de equipamentos odontológicos visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Eletrônico do Tipo “Menor preço” por item. Não serão aceitos preços unitários e totais finais superiores aos estimados.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A aquisição será prestada mediante autorização emitida por funcionário previamente designado pela Secretaria requisitante.

5.2. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado pela Secretaria requisitante da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

5.2.1. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança do mesmo.

5.2.2. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

5.2.3. Os produtos devem ser entregues em locais indicados pela administração montados ou instalados nos seus devidos locais.

5.3. Caso algum produto apresente alguma violação o fornecedor deverá efetuar a substituição por outro em até 48 horas, a contar da notificação, sem ônus/custo adicional para PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

5.4. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado pela Secretaria requisitante da PREFEITURA MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

5.5. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança do mesmo. Cabendo ao vencedor, fornecedor da mercadoria, a responsabilidade de disponibilizar o recipiente apropriado para a conservação e preservação da qualidade do produto.

Obs.: A execução do objeto entrará em vigor logo após assinatura e publicação de adjudicação do contrato e a entrega dos produtos obedecerá ao determinado na cláusula 8.2.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A ata de registro de preços resultante da licitação terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de sua assinatura;

6.2. Os contratos originados da ata terão vigência por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

7.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

7.2. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto/material, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização do Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante ou servidor designado para esse fim.

7.3. Nenhuma prestação pecuniária ou qualquer outra forma de pagamento será fornecida à CONTRATADA durante o período em que, apesar de solicitados, os produtos ainda não forem entregues à CONTRATANTE.

7.4. O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666 / 93;

8. DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Doutor Severiano/RN, no Exercício de **2023**.

8.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e deverá vir acompanhada dos documentos de Regularidade Fiscal e Econômico-Financeira;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

9.2. A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

9.3. O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (Trinta) dias úteis, do mês subsequente à entrega dos produtos e/ou serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Obs.: Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMDS)

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor designado, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

10.1.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez)**, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

11.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.9. Responsabilizar-se pela substituição de qualquer produto que não apresente condições de funcionamento;

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções.

12.5. A CONTRATANTE comunicará por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

12.6. Durante a vigência da ATA, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, e também pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento da solicitação;

12.7. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência da ATA, para representá-la sempre que for necessário;

13. DAS PENALIDADES

13.1. Conforme Modelo de Termo Contratual.

13.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, e será descredenciado no CAFOPMDS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais:

13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

13.4. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.6. Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

13.7. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de recolhimento Municipal (GRM), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual;

13.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

13.9. O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, ou



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 39.437/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA SUCESSÃO

15.1. O presente Registro de Preço obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

17.2. A CONTRATANTE não responderá pelo valor de possíveis avarias, incluindo entre outras: roubo, incêndio e acidente, parcial ou total, sendo os prejuízos totalmente cobertos pela CONTRATADA;

17.3. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

17.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN é o órgão gerenciador do registro de preços e dos serviços definidos e especificados neste termo de referência;

17.6. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.7. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços;

17.8. A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação do órgão Contratante, para assinatura do contrato;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

17.9. Quando o participante vencedor não assinar a ata de registro de preços, é facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.10. A (s) empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as mesmas condições de quantidade dos produtos, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste Termo de Referência, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços;

17.11. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços correspondentes e pela Legislação pertinente;

Maria Eliza Garcia
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Lista de Itens e especificação dos produtos.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	997 - ESPELHO DENTAL PLANO Nº 05 Espelho Dental Plano Nº 05 Aço Inoxidável; Autoclavável.	UND	72
2	999 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A Hidróxido de Cálcio P.a Tem A Propriedade de estimular A Formação de Dentina esclerosada e Reparadora; Protege A Polpa Contra Os estímulos Termoelétricos; Protege A Polpa da Ação de Agentes Tóxicos de Alguns Materiais Restauradores; os Microrganismos Não Podem Desenvolver-se em Contato Direto Com O Hidróxido de Cálcio; O Produto Pode Atuar Por Vários Dias. Curativos Com Hidróxido de Cálcio Feitos A Longo Prazo Tem Mostrado A Reversão de Várias Alterações Periapicais. Provoca A Inibição da Proliferação Bacteriana; Pode Privar Os Microorganismos Residuais do Seu Suprimento Nutritivo Prevenindo A Penetração do exsudato No Interior do Sistema de Canais Radiculares; O Ph 12,4, Altamente Alcalino, Pode Favorecer A Morte Bacteriana; Alto Grau de Pureza Garantida Pelos Melhores Fornecedores da Matéria Prima do Mercado e A Nossa Constante Avaliação Laboratorial do Produto.	UND	30
3	1000 - MATRIZ DE AÇO 0.5MM Matriz de Aço 0.5mm Substitui Uma Ou Mais Paredes dos Dentes Durante O Processo de Restauração.	UND	50
4	1001 - MATRIZ DE AÇO 0.7MM Matriz de Aço 0.7mm Substitui Uma Ou Mais Paredes dos Dentes Durante O Processo de Restauração.	UND	20
5	1002 - SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 50 Sugador Descartável C/ 50 Tubo e Ponteira Atóxicos; Arame em Aço especial; Desenvolvido Para Fixação Imediata Na Posição Desejada Pelo Profissional; Ponteira Macia e Aromatizada Sabor Tutti-frutti.	PCT	800
6	1004 - VERNIZ CAVITINE Verniz Cavitine é Um Verniz de Características Superiores Que Tem Capacidade de Recobrir Os Túbulos Dentinários, Impedindo A Penetração das Substâncias Que Compõem Os Materiais de Restauração e Cimentação, Reduzindo A Sensibilidade Pós-operatória; A Superfície Tratada Com Cavitine Fica Recoberta Com Uma Fina Película Que Isola e Protege Térmica e Quimicamente A Polpa	UND	10



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Dentária; Seu Uso é Indispensável Nas Forrações de Hidróxido de Cálcio, Sob As Restaurações A Silicato. Cavitine Também é Compátivel Com As Resinas Compostas; Líquido Claro Ligeiramente Amarelado Com Odor Característico.		
7	1005 - BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA Broca Cirúrgica Cilíndrica Aço Inoxidável.	UND	72
8	1006 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 04 Broca Cirúrgica esférica Nº 04 Aço Inoxidável.	UND	72
9	1007 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06 Broca Cirúrgica esférica Nº 06 Aço Inoxidável.	UND	72
10	1008 - PONTA SHOFFU Ponta Shoffu Aço Inoxidável.	UND	30
11	1009 - POTE DAPPEN DE VIDRO Pote Dappen de Vidro Vidro Incolor.	UND	10
12	1010 - ZECRYA Zecrya Aço Inoxidável	UND	24
13	1011 - PEDRA POMES PÓ ODONTOLÓGICO C/ 100G Pedra Pomes Pó Odontológico C/ 100g Massa Porosa Acinzentada Muito Leve, áspera e Inalterável Ao Ar, Inodora e Insipida.	PCT	20
14	1012 - FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100 Filme Periapical Adulto C/ 100 Filme e-speed; Cor Azul; Velocidade Intermediária (velocidade e).	PCT	200
15	1013 - FILME PERIAPICAL INFANTIL C/ 100V Filme Periapical Infantil C/ 100v Filme Insight Infantil Periapical; Cor Roxa; Alta Velocidade F.	PCT	2
16	1014 - RESINA Z100 A1 Resina Z100 A1 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa: 80284930215; Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste.	UND	30
17	1015 - RESINA Z100 A2 Resina Z100 A2 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa: 80284930215. Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste.	UND	60
18	1016 - AGULHA GENGIVAL C/ 100 Agulha Gengival C/ 100 Descartável; Fabricada em Aço Inox 304 e Polipropileno; esterilizado Por óxido de etileno; Cânulas Siliconizadas Com Indicador de Bisel; Produto Atóxico; Apirogênico.	CX	100



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

19	1017 - AVENTAL DE CHUMBO Avental de Chumbo Avental Odontológico Para Proteção do Paciente, Confeccionado em Borracha Plumbífera Flexível Com equivalência em Chumbo de 0,25mm, Proteção Adicional Na Região da Tireóide de 0.50mmpb, Acabamento em Nylon Lavável, Fechamento em Velcro, Dimensões 76x60cm.	UND	3
20	1018 - SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40 Sugador Cirúrgico C/40 ótima Sucção; Angulação eficaz; estéril e Descartável; Bom encaixe e Facil Manuseio.	CX	150
21	1019 - EVIDENCIADOR DE PLACA Evidenciador de Placa Sabor Agradável; Validade: 2 Anos; Registro Anvisa: 80013980002.	L	10
22	1020 - LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E DE BAIXA Lubrificante Para Caneta de Alta e de Baixa óleo Mineral de Baixa Viscosidade, Não Tóxico, Com Alto Grau de Pureza; Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação Detergente / Bactericida (durabilidade Maior); Lubrifica, Limpa e Protege Peças de Mão Odontológicas. A Manutenção Diária Apropriada estende A Vida útil do Instrumento e Assegura Boa Performance; Possui Ação Detergente e Bactericida; Alcance do Jato Até O Final da Caneta; Bicos de Alta e Baixa Rotação; Compatível Para Todos equipamentos; Aplicação Direta e Precisa; Suporta Altas Temperaturas.	UND	5
23	1021 - LIMA PARA OSSO Lima Para Osso Material em Aço Inox; Autoclavável.	UND	72
24	1022 - PINÇA ADSON Pinça Adson Material em Aço Inox; Autoclavável.	UND	10
25	1023 - CABO PARA ESPELHO DENTAL Cabo Para espelho Dental Aço Inoxidável.	UND	72
26	1024 - FÓRCEPS 18 R Fórceps 18 R Aço Inoxidável.	UND	20
27	1025 - FÓRCEPS 18 L Fórceps 18 L Aço Inoxidável.	UND	20
28	1026 - FÓRCEPS 150 Fórceps 150 Aço Inoxidável.	UND	20
29	1027 - FÓRCEPS 151 Fórceps 151 Aço Inoxidável.	UND	20
30	1028 - FÓRCEPS 16 Fórceps 16 Aço Inoxidável.	UND	20
31	1029 - FÓRCEPS 17 Fórceps 17 Aço Inoxidável.	UND	20
32	1030 - ALAVANCA RETA Alavanca Reta Aço Inoxidável.,	UND	30
33	1031 - CABO PARA BISTURI Cabo Para Bisturi Aço Inoxidável.	UND	30
34	1032 - SERINGA CARPULE Seringa Carpule Aço Inoxidável.	UND	50
35	1033 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA Espátula de Inserção Para Resina Aço Inoxidável.	UND	5



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

36	1034 - CARIOSTÁTICO Cariostático Tem Ação Bactericida, Devido à Presença da Prata; Ação Preventiva e Remineralizante, Pela Ação do Flúor; Ação Curativa, Paralisando Lesões Cariosas, Pela Formação de Dentina esclerosada; Ação Antimicrobiana, Agindo Mais especificamente Sobre Str. Mutans. Apresentação em Duas Concentrações Atendendo A Necessidade de Cada Procedimento.	UND	5
37	1035 - EUGENOL Eugenol Fenol Obtido Através do óleo de Cravo; Cor do Líquido: Amarelo Claro; escurece e Torna-se espesso Com A exposição Ao Ar; Aroma de Cravo.	UND	30
38	1036 - MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL ADULTO Moldeiras P/ Aplicação de Flúor Gel Adulto Para Aplicação Tópica de Fluor em Gel. Ideal Para Consultório, Feita em Cera Maleável, Revestida Com espuma Hidrófila.	CX	20
39	1037 - MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL INFANTIL Moldeiras P/ Aplicação de Flúor Gel Infantil Para Aplicação Tópica de Fluor em Gel. Ideal Para Consultório, Feita em Cera Maleável, Revestida Com espuma Hidrófila.	CX	15
40	1038 - FIO DENTAL Fio Dental Fibra de Monocabos de Polipropileno Torcidos Que Garante Resistência A Ruptura; Impregnado Com Cera Microcristalina, Cristais de Menta e edulcorante; Desliza Com Facilidade. Possui Baixo Grau de Desfiamento; estojo Prático Com Tampa Transparente, Que Informa Antecipadamente O Término do Produto.	UND	20
41	1039 - IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO Ionômero de Vidro P/ Restauração Autopolimerizável. A Adesão de Vidron R Ao esmalte e A Dentina, Dispensa, Muitas Vezes, A Necessidade de Retenções Adicionais Nos Preparos Cavitários. Devido à Sua Composição, Apresenta Boa Resistência à Compressão, estabilidade de Cor e Translucidez Adequada A Um Material estético Restaurador. Alta Liberação de Flúor e O equilíbrio do Ph Auxiliam Na Profilaxia Dental. Na endodontia, é Largamente Utilizado Nas Trocas de Curativos, Sem Que Ocorram Riscos de Infiltração, Devido à Sua Alta Densidade.	KIT	50
42	1040 - ÓXIDO DE ZINCO óxido de Zinco Seu Ph é Praticamente Neutro Tendendo Para Ligeira Alcalinidade, Sendo, Portanto, Menos Irritante Que Outros Cimentos; estudos Têm Demonstrado Que A Infiltração Marginal é Mínima, Com excelente Adaptação Após Sua Inclusão Na Cavidade; efeito	UND	24



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Isolante; Possui Contração Mínima; ótimo Vedamento Marginal; efeito Anódino; Matéria Prima de Alta Qualidade Garantindo Grande Teor de Pureza.		
43	1041 - SOLUÇÃO DE MILTON Solução de Nilton Solução de Hipoclorito de Sódio A 1%; Frasco Com 1 Litro.	L	40
44	1042 - ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA) Alavanca Curva (esquerda e Direita) Aço Inoxidável.	KIT	6
45	1043 - SINDESMÓSTOMO Sindesmóstomo Aço Inoxidável.	UND	40
46	1044 - FORCEPS Nº 65 Forceps Nº 65 Aço Inoxidável.	UND	20
47	1045 - FORCEPS Nº 69 Forceps Nº 69 Aço Inoxidável.	UND	20
48	1046 - CURETAS CIRÚRGICAS Nº VARIADOS Curetas Cirúrgicas Nº Variados Aço Inoxidável.	UND	20
49	1047 - CURETAS PERIODENTAIS Nº VARIADOS Curetas Periodontais Nº Variados Aço Inoxidável.	UND	20
50	1048 - CLOREXIDINA 0,5% Clorexidina 0,5% Solução Alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5%; Cor Azul - Ajuda e Identificar O Produto Durante Cirurgias; Validade: 36 Meses; Notificado Rdc 199/06.	UND	10
51	1050 - ROLEMBEC Rolembec Aço Inox; Autoclavável.	UND	20
52	1052 - BRUNIDOR Brunidor Aço Inox; Autoclavável.	UND	20
53	1053 - PORTA DYCAL Porta Dycal Aço Inox; Autoclavável.	UND	10
54	1055 - ESPÁTULA DE RESINA Espátula de Resina Aço Inox; Autoclavável.	UND	5
55	1056 - ESPÁTULA Nº 07 Espátula Nº 07 Aço Inox; Autoclavável.	UND	5
56	1058 - PORTA MATRIZ Porta Matriz Aço Inox; Autoclavável.	UND	15
57	1059 - BROCAS ESFÉRICAS Nº VARIADOS Brocas esféricas Nº Variados Aço Inox; Autoclavável.	CX	72
58	1060 - PONTAS PARA ULTRASON Pontas Para Ultrason Aço Inox; Autoclavável.	UND	20
59	1062 - ALVEOLITE Alveolite Ação Cicatrizante, Anestésica, Anti-inflamatória e Anti-microbiana. é Principalmente Indicado Como Uma Barreira Física Após As extrações Dentárias, Conferindo Proteção, Pois Age Como Um Tampão Alveolar Moldável, Constituindo Um Arcabouço Sólido Para A Regeneração Tecidual, evitando A Contaminação das Paredes ósseas.	UND	20
60	1063 - PEDRA PARA AFIAR CURETAS Pedra Para Afiar Curetas Composição: óxido de Alumínio e Corante Mineral; 10cmx2cm; Validade: Indeterminada; Não Autoclavável.	UND	5



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

61	1064 - CREME DENTAL ADULTO Creme Dental Adulto Com Flúor Ativo Clinicamente Comprovado. embalagem Com 100g.	UND	240
62	1066 - RESINA NATURAL C/ FLÚOR A1 Resina Natural C/ Flúor A1 Adere Intimamente Ao esmalte e Restaurações Com Resina Ou Ionômero de Vidro; Não Necessita, Na Maioria dos Casos, de Qualquer Polimento. Aplicou, está Pronto; é Aplicado Diretamente da Seringa, Não Necessita Qualquer Instrumental; Indicado Para Formar Uma Camada estética em Toda A Superfície de Dentes Com Defeitos No esmalte e Para Ocultar Algumas Restaurações; Não é Solúvel Nos Fluidos Bucais; Promove Inacreditável estética; está Disponível Nas Cores da escala Vita; é Fotoativada; é Tixotrópico; Cores Diversas.	UND	20
63	1068 - SONDA EXPLORADORA Nº 05 Sonda exploradora Nº 05 Fabricado em Aço Inox; Autoclavável.	UND	40
64	1069 - PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15CM Pinça Clínica P/ Algodão 15cm Fabricado em Aço Inox; Autoclavável.	UND	50
65	1071 - BROCA DIAMANTADA 3168 F Broca Diamantada 3168 F Aço Inoxidável.	UND	48
66	1072 - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Segurança Para Procedimento: Importante Como Proteção Pulpar em especial em Cavidades Profundas; Pode Ser empregado No Capeamento Pulpar Direto Ou Indireto e No Forramento de Cavidades Com excelentes Níveis de Ausência de Dor Pós-operatória; Não Contém eugenol; Alta Resistência à Compressão: Maior Resistência à Tração Que Os Cimentos Provisórios do Mercado; Presa Rápida: Rápido endurecimento; Registro Na Anvisa 10186370113.	CX	20
67	1076 - PORTA ALGODÃO SERVIDO Porta Algodão Servido 8x10cm; Produzido Por Profissionais Qualificados, Resultando em Acabamento Perfeito e Livre de Rebarbas; Podendo Ser esterilizado em estufas e Autoclaves Após Limpeza e Secagem; evitar Uso de Material Abrasivo Pois A Longa exposição A Produtos Químicos Podem Causar Manchas Ou Perfurações.	UND	5
68	1078 - MICRO-BUSCH C/100 Nº03 Micro-busch C/100 Nº03 Possui Haste Dobrável (1 Dobra) e Ponta Com Cerdas de Nylon	CX	150
69	1080 - TIRA DE POLIESTER Tira de Poliéster Tamanho das Tiras: 4mm de Largura e 170 Mm de Comprimento. Abrasivo de Granulação Grossa (cinza) e Média (branca) . Cada Tira Possui Um Centro Neutro (sem Abrasivo) Para A Facilitar A Introdução Nas Superfícies Interproximais dos Dentes. Nova	PCT	30



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Apresentação: Caixa Com 50 Tiras (menor Desembolso Para O Dentista). Registro Na Anvisa: 80284939078.		
70	1082 - COLTOZOL 20MG Coltozol 20mg Não Contém eugenol; Possui Grande Aderência Garantindo Bom Isolamento Marginal e Rápido endurecimento Na Boca Ao Contato Com A Saliva; Registro Na Anvisa: 10068870064.	UND	25
71	1083 - ESPÁTULA SIMPLES Nº24 Espátula Simples Nº24 Material em Aço Inox; Autoclavável.	UND	5
72	1085 - I.R.M I.r.m Permite A Confecção de Restaurações Temporárias de Longa Duração, Podendo Ser Mantido Na Cavidade Bucal Por Até Dois Anos; Material Ideal Para A Confecção de Base de Restaurações de Amálgama; Durabilidade dos Curativos; Alta Resistência à Compressão.	UND	48
73	1086 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO Escova Dental Infantil 2-4 Anos, Cerdas extra-macia Menino Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.	UND	100
74	1088 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA Escova Dental Infantil 2-4 Anos, Cerdas extra-macia Menina Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.	UND	100
75	1089 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO Escova Dental Infantil 5-8 Anos, Cerdas extra-macia Menino Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.	UND	400
76	1090 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA Escova Dental Infantil 5-8 Anos, Cerdas extra-macia Menina Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas	UND	400



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.		
77	1091 - ESCOVA DENTAL	UND	1.000
78	1092 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR Creme Dental Infantil Com Fluor Proteção eficaz Contra A Cárie; Nível de Flúor: 500ppm.	UND	200
79	1093 - BICARBONATO DE SÓDIO Bicarbonato de Sódio O Pó é de Coloração Branca, Cristalino e extra-fino; elimina A Placa Bacteriana e Materiais Orgânicos; Aroma Natural.	PCT	12
80	1094 - CIMENTO CIRÚRGICA Cimento Cirúrgica Cimento Periodontal Sem eugenol; Composição da Pasta Base: ácido Graxos, Resina Natural, Resina Sintética, óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta; Composição da Pasta Aceleradora: óleo Mineral, óleo Vegetal, óxido Zinco, óxido de Magnézio, Pigmento de óxido de Ferro, Timol, Bht e Aroma de Menta.	UND	5
81	1095 - ESCAVADOR DE DENTINA Escavador de Dentina Aço Inox; Autoclavável; Comprimento: 16cm; Também Conhecido Como Colher de Dentina.	UND	48
82	1098 - CAMARA ESCURA PRA REVELAÇÃO DE RX Camara escura Pra Revelação de Rx Angulagem Para entrada das Mãos, Tornando Fácil O Acesso às Cubas, evitando O Mau Posicionamento do Operador; Design Moderno Com Caixa Moldada em Polipropileno (pp); O Polipropileno Possui Características Atóxicas, Boa Rigidez, Resistente A Produtos Químicos, ácidos, Substâncias Alcalinas e Detergentes; Fácil Remoção das Luvas Para Assepsia; Não existem Bordas Retentivas, Facilitando A Limpeza e Desinfecção; Base Removível, Facilitando Coleta de Resíduos, Limpeza e Desinfecção; Possui Alojamento Para Os Recipientes Que Contém Líquido evitando Que Os Mesmos Fiquem Soltos; Visor Acrílico Destacável, Com ótima Transparência e Total Filtragem da Luz; Batentes de Silicone No Fundo da Base, Proporcionando Total Aderência No Local de Trabalho, Facilitando O Manuseio; Permite A Visualização No Interior; Sem Risco Algum Ao Usuário; Prática, Moderna e de Fácil Manuseio; Peso Líquido: 800 G; Peso Bruto: 1,130 G; Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura); Iluminação A Base de Bateria.	UND	2



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

83	1099 - KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS Kit de Posicionadores Radiograficos Produto Autoclavável Produzido Na Cor Azul; Autoclavável em Até 121°C.	UND	3
84	1101 - BABADOR DE PLÁSTICO INFANTIL Babador de Plástico Infantil Babador Impermeável em Pvc Pneumático; estampado; Fechamento Com Velcro; Tamanho: 33x44 Cm; Pode Ser Lavado.	UND	10
85	1102 - BABADOR DE PLÁSTICO ADULTO Babador de Plástico Adulto Babador Impermeável em Pvc Pneumático; Possui Fechamento Com Velcro e estampado; Medida: 44x55 Cm; Pode Ser Lavado.	UND	10
86	1103 - NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED GOLD LINE VH ESSENCE DENTAL Negatoscópio Odontológico Slim Led Gold Line Vh essence Dental Iluminação A Led; Peso Bruto: 1,110 Kg Com Lupa; Tensão: 110v/220v(bivolt); Consumo: 6 W; Dimensões: 325mm (comprimento), 238mm (altura) e 55mm (largura) Com Lupa; Pode Ser Utilizado em Três Posições: Horizontal (possui ângulagem Ideal Para O Traçado Ortodôntico Fazendo Com Que O Profissional Tenha Uma Visualização Adequada), Vertical (pode Ser Utilizada em Cima de Mesas e equipo) e Pode Ser Fixado Na Parede; possui 2 Suportes Para Fixação de Radiografias; O Visor é de Acrílico Translúcido, Película em Policarbonato Com A Sua Superfície Totalmente Plana Para Facilitar A Traçagem Com Régua. * Carenagem Confeccionada em Abs, evitando O Risco de Choque elétrico, Pois O Próprio Material Já é Um Isolante; Lupa Removível; Garantia de 12 Meses.	UND	1
87	1104 - OTOSPORIM Otopsporim Medicação Intra-canal.	UND	20
88	1105 - ALGINATO HIDROGUM 5 C/454G Alginato Hidrogum 5 C/454g Absorção Rápida da água; Fácil Mistura; Massa Homogênea e Superfícies Lisas e Compactas; Longa Conservabilidade do Molde; Desinfecção Segura Com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray; embalado em Atmosfera Modificada; Garantia de 5 Anos; Características; Alginato elástico; Tempos de Trabalho e Presa Rápidos; Tixotrópico; Sabor Mangostão (fruta Asiática); Cor Lilás; Livre de Poeira.	PCT	50
89	1106 - RESINA TERMO ROSA ESCURA Resina Termo Rosa escura Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores. Prótese Uniformemente Polimerizada. ausência de Porosidades;	KG	12



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade: 10 Anos.		
90	1107 - RESINA TERMO BLACK Resina Termo Black Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores. Prótese Uniformemente Polimerizada. ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade: 10 Anos.	KG	12
91	1108 - CERA 7 EM ROLETE Cera 7 em Rolete A Cera Rolete é Um Pré-moldado de Alta Flexibilidade em Formato Pronto de Plano de Cera Para Definição da Altura Oclusal da Prótese. Facilitando O Trabalho do Profissional Na Confecção dos Planos.	CX	70
92	1109 - LÍQUIDO ALTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML Líquido Altopolimerizável 500 MI fácil Manuseio e Aplicação; Aspecto Natural; excelentes Resultados estéticos; Próteses Mais Resistentes.	L	12
93	1110 - MOLDEIRAS ADULTO PLASTICO Moldeiras Adulto Plastico Composição: Poliestireno; Validade: Indeterminada.	KIT	15
94	1111 - MOLDEIRA ADULTO INOX Moldeira Adulto Inox em Aço Inox; Moldeira Perfurada.	KIT	10
95	1114 - PLACA 266 COR 60 SUPERIOR Placa 266 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
96	1115 - PLACA 266 COR 60 INFERIOR Placa 266 Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
97	1117 - PLACA 264 COR 60 SUPERIOR Placa 264 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	168
98	1118 - PLACA 2N COR 60 INFERIOR Placa 2n Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação	UND	50



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.		
99	1119 - PLACA 2N COR 60 SUPERIOR Placa 2n Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
100	1120 - PLACA 3P COR 60 INFERIOR Placa 3p Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	120
101	1121 - PLACA 3P COR 60 SUPERIOR Placa 3p Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	120
102	1123 - PLACA 32L COR 60 SUPERIOR Placa 32l Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	120
103	1124 - PLACA 32L COR 60 INFERIOR Placa 32l Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	120
104	1125 - PLACA 38 COR 60 SUPERIOR Placa 38 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	120
105	1126 - PLACA 38 COR 66 SUPERIOR Placa 38 Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
106	1127 - PLACA 38 COR 62 SUPERIOR Placa 38 Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação	UND	50



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.		
107	1128 - PLACA 264 COR 62 SUPERIOR Placa 264 Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
108	1130 - PLACA 32L COR 62 SUPERIOR Placa 32l Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
109	1131 - PLACA 32L COR 62 INFERIOR Placa 32l Cor 62 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
110	1132 - PLACA 34L COR 60 SUPERIOR Placa 34l Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
111	1133 - PLACA 34L COR 60 INFERIOR Placa 34l Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
112	1136 - PLACA 3M INFERIOR Placa 3m Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	450
113	1144 - PLACA A25 COR 66 SUPERIOR Placa A25 Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	120
114	1145 - PLACA A25 COR 66 INFERIOR Placa A25 Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação	UND	120



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.		
115	1146 - PLACA 34L COR 66 SUPERIOR Placa 34l Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana;- Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	80
116	1147 - PLACA 32 L COR 66 SUPERIOR Placa 32l Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
117	1148 - VIPICOR COR 60 Vipicor Cor 60 Resina Acrílica Polimerizável Bivalente. Composição Resina (pó): Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoíla e Pigmentos Biocompatíveis.	UND	3
118	1150 - PLACA 32M COR 62 INFERIOR Placa 32m Cor 62 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	CX	36
119	1152 - CURVA DE SPEE SUPERIOR E INFERIOR Curva de Spee Superior e Inferior Alumínio.	UND	2
120	1154 - REMOVEDOR DE GESSO Removedor de Gesso	UND	5
121	1155 - BROCAS DE Nº VARIADOS Brocas de Nº Variados Inox.	UND	24
122	1157 - POTE DE VIDRO COM TAMPA P/ RESINA Pote de Vidro Com Tampa P/ Resina Vidro.	UND	6
123	1159 - CAIXA DE DESGASTE C/EXAUTÃO Caixa de Desgaste C/exautão Carenagem Psi; Com Iluminação; Sistema de Aspiração Com exaustor; Proteção das Vias Respiratórias e Olhos; Apoio de Braço; Disponível em 110 Ou 220 V; Dimensões: 360 X 250 X 260mm.	UND	1
124	1160 - PANELELETRICA POLIMERIZADORA DIGITAL Panela elétrica Polimerizadora Digital estrutura em Alumínio. Pintura eletrostática. Borracha de Vedação especial. Manômetro Para Controle de Pressão. Controlador e Indicador de Temperatura Digital Com Timer. Sistema Rápido de Abertura e Fechamento da Tampa. Válvula Injetora de Ar. Válvula de Segurança. Registro de Saída de água. Fundo Com Pés de	UND	1



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Borracha. Acompanha Prensa Auxiliar. Suporta 2 Muffas. Acompanha Bico Injetor de Ar e Mangueira de Saída de água.		
125	1161 - VIBRADOR DE GESSO Vibrador de Gesso Possui Potenciômetro Para Uma Melhor escolha do Nível de Vibração; Luz Piloto Indicadora de Que O equipamento está Ligado; Bandeja Removível Para Facilitar A Limpeza Após O Trabalho.	UND	2
126	1162 - VEIAS PARA PRÓTESE STG-VIPI Veias Para Prótese Stg-vipi Possui Potenciômetro Para Uma Melhor escolha do Nível de Vibração; Luz Piloto Indicadora de Que O equipamento está Ligado; Bandeja Removível Para Facilitar A Limpeza Após O Trabalho.	UND	30
127	1164 - RESINA PIGMENTADA PARA DENTES ARTIFICIAIS STG KIT – VIPI Resina Pigmentada Para Dentes Artificiais Stg Kit – Vipi Os Pigmentos Devem Ser Usados Com Líquidos específicos do Sistema: Termo/auto/foto Polimerizáveis. O Pigmento é Compatível Com O Acrílico do Dente, Fundindo-se Com O Mesmo Após A Polimerização. embalagens econômicas e Pigmentos de Cores estáveis, Agregando Valor Ao Trabalho Protético e Permitindo Maior Rentabilidade.	KIT	6
128	1166 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% Hipoclorito de Sódio 2,5% A Base de Cloro Ativo estabilizado (25.000 Ppm); -possui Ação Bactericida, Atuando Como elemento Oxidativo em Cadeias Proteicas de Microrganismos. é Um Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos Semi-críticos. Frasco Com 1000 MI Na embalagem Devera Constar Data de Fabricação; Validade e Numero de Lote.	L	50
129	1167 - RESINA Z100 A3 Resina Z100 A3 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa:80284930215; Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste.	UND	100
130	1168 - RESINA Z100 A3,5 Resina Z100 A3,5 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa: 80284930215; Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste.	UND	60
131	1169 - DESINFETANTE GERMI RIO Desinfetante Germi Rio A Base de Quaternário de Amônio de 5º Geração; Possui Uma Formulação exclusiva, Que Garante eficácia Sobre As	L	70



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Superfícies Fixas e Os Artigos Não Críticos; Pode Ser Aplicado em Pisos, Paredes, Móveis, Artigos Não Críticos. (acrílicos, Vidrados, Pinturas, Revestimentos, Inox, Metal, Porcelanas, Polietileno, polipropileno, Azulejos, Linóleo, Pisos, Pvc e Vinil); eficácia Comprovada Contra: Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e H1n1/influenza; Pronto Uso, Age Por Contato, Atua em 5 Minutos; efeito Residual de Até 12 Dias; Biodegradável; Sem Odor e Cor.		
132	1170 - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Condicionador ácido Fosfórico 37% Gel de Baixa Viscosidade e Com Propriedade Tixotrópica; Possui Corante Azul Que Facilita Sua Visualização e Controle Durante A Aplicação; Possui Boa Afinidade Com água, O Que Permite Fácil Remoção Após O Condicionamento; Não escorre do Local Aplicado; Um Gel de Base Aquosa Contendo ácido Fosfórico A 37%.	PCT	70
133	1171 - APARELHO DE PROFILAXIA JETLAXIS SONIC SCHUSTER JATO + ULTRASOM Aparelho de Profilaxia Jetlaxis Sonic Schuster Jato + Ultrassom Filtro de Ar Com Drenagem Automática; Controle Independente de Fluxos de água e Pó; Sistema de Limpeza dos Condutores de Pó; Ultrassom Com Sistema Piezoelétrico; Peça de Mão Removível e Autoclavável; Alimentação externamente Por Uma Rede de água e Uma Rede de Ar Comprimido; Reservatório Interno Para Armazenamento de Pó de Bicarbonato de Sódio.	UND	2
134	1172 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Cone de Papel Absorvente Alto Poder de Absorção.	UND	100
135	1177 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Paramonoclorofenol Canforado Possui Ação Bactericida de Amplo espectro; A Presença de Furacin, Potencializa A Ação Anti-infecciosa Local; Quantidades Mínimas Deste Produto São Bastante eficazes Para A Medicação de Todo O Canal Radicular.	UND	25
136	1178 - ANESTÉSICO TÓPICO XYLESTESIN 10% SPRAY Anestésico Tópico Xylestesin 10% Spray Anestésico Tópico Spray A Base de Lidocaína.	UND	5
137	1179 - ESPONJA HEMOSTÁTICA Esponja Hemostática é Uma esponja Hemostática, Obtida de Gelatina Liofilizada de Origem Porcina, esterelizada Por Raios Gama, Pesando Não Mais de 10mg, Completamente Reabsorvível Pelo Organismo e	CX	10



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Desenvolvida Para Uso Diário; Feito de 100% Gelatina Porcina; esterelizado Por Irradiação.		
138	1180 - ALAVANCA POTTS Alavanca Potts Aço Inoxidável.	UND	10
139	1181 - AFASTADOR MINNESOTA Afastador Minnesota Aço Inoxidável.	UND	10
140	1182 - PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ Prendedor de Babador Jacaré Aço Inoxidável.	UND	5
141	1183 - BABADOR IMPERMEÁVEL Babador Impermeável Confeccionado em Duas Camadas, Uma de Papel (celulose 100% Virgem) e Uma de Plástico (atóxico); Branco; Sem Adesivo; Alto Potencial de Absorção.	PCT	70
142	1184 - PASTA PARA POLIMENTO Pasta Para Polimento Ingredientes Atóxicos, Solúveis em água, especialmente Seleccionados Para Auxiliar Na Lubrificação Durante O Polimento (minimiza A Geração de Calor Durante O Procedimento) e Facilita Sua Remoção Ao Final do Tratamento; Viscosidade Média e Não é Susceptível à Ação do Calor; Multiuso: Pode Ser Utilizada Com Todos Os Materiais Restauradores; é Uma Pasta de Polimento Produzida Com Diamante Micronizado de Granulação extra Fina (2 A 4 Microns) e Altíssima Dureza Para Atender às exigências de Polimento e Brilho de Porcelana, esmalte Dental, Resinas e Outros Materiais Restauradores.	UND	20
143	1185 - REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA Regua endodontica Milimetrada Fabricadas em Alumínio Adonisado; Autoclavável; Cores: Rosa, Prata, Verde, Vermelho e Lilás; 30mm.	UND	5
144	1186 - BROQUEIRO 21 FUROS Broqueiro 21 Furos Alumínio; Cor: Prata.	UND	5
145	1187 - DENTAL ALBUM Dental Album álbum Dental Para Dente Decíduo; Fácil Limpeza e Armazenamento; Orifício em Forma de Arcada; Caixa Plástica Com Fechamento; Dimensões: 6,5x6,5cm.	UND	80
146	1188 - TAMBOREL Tamborel Confeccionado de Material Resistente Aos Processos de esterelização em estufa e Autoclave; Refil Descartável e Substitível; Autoclavável Até 134°C.	UND	5
147	1189 - CURETA MORSE 0-00 Cureta Morse 0-00 Produzido em Liga de Aço Inoxidável de Alta Qualidade. Cabo em Alumínio Anodizado. Totalmente Autoclavável.	UND	15



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

148	1190 - TESOURA IRIS Tesoura Iris Aço Inox. Autoclavável.	UND	15
149	1191 - MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL Macro Modelo evolução da Doença Periodontal Macro Modelo evolução da Doença Periodontal – Vem Com 3 Modelos Demonstrando A Gengiva Hígida, Gengivite e Periodontite – Medidas: 08 X 11 X 08 Cm, Vem Com Placa Com Diagrama explicativo da Doença.	UND	1
150	1192 - MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE Macro Modelo evolução da Cárie – Com 4 Molares Demonstrando Dente Hígido, Cárie de esmalte, Cárie de Dentina e exposição Pulpar Medindo 20 X 09 X 08 Cm, Vem Com Placa Com Diagrama explicativo da Doença.	UND	1
151	1193 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO Fotopolimerizador Sem Fio à Bateria de Lítio (sem Fio). Pode Ser Utilizado Com Ou Sem Fio. Luz Fria (azul) Gerada Por Led de Alta Potência (1250 Mw/cm ²). Sem Aquecimento Dental e da Resina. Tempos de Aplicação Disponíveis: 5, 10 e 20 Segundos. Bivolt Automático, Podendo Ser Utilizado em Tensões de Alimentação entre 100v – 240v~ (50/60hz). Desligamento Automático Ao Final do Tempo Solicitado. Corpo da Caneta Constituído em Abs. Radiometro Interno Automático. Mantém estabilizada A Potência de Luz. Peça de Mão Anatômica Para Melhor Manuseio.	UND	4
152	1194 - PINÇA GOIVA Pinça Goiva Aço Inoxidável.	UND	10
153	1195 - OSTEOTOMO Osteotomo Material em Aço Inox. Autoclavável.	UND	20
154	1196 - CURETA PARA PULPOTOMIA Cureta Para Pulpotomia - Aço Inoxidável, Haste Longa	UND	15
155	1197 - ÁGUA DESTILADA água Destilada * Não Injetável. * Não estéril e Quimicamente Pura. * Isenta de Sais Solúveis. * água Obtida Através do Processo de Condensação do Vapor de água Obtido Pela ebulição Ou Pela evaporação.	L	500
156	1198 - ÁGUA OXIGÊNADA VOLUME 10 água Oxigênada Volume 10 Princípio Ativo: Peróxido de Hidrogênio 3%. 36 Meses de Validade. Sem Conservantes.	L	30
157	1200 - ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH Alicate Perfurador de Ainsworth * Aço Inox. * Autolavável.	UND	5
158	1203 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG2 Broca Carbide Cirúrgica Fg2 * Desenvolvidas Para Proporcionar Corte Mais	UND	40



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	eficiente, Redução de Vibração e Risco de Fratura. * Permite Múltiplas Autolavagens Sem Risco de Corrosão.		
159	1204 - BROCA CARBIDE Nº 1557 Broca Carbide Nº 1557 * Desenvolvidas Para Proporcionar Corte Mais eficiente, Redução de Vibração e Risco de Fratura. * Permite Múltiplas Autolavagens Sem Risco de Corrosão.	UND	40
160	1205 - BROCA CIRÚRGICA FG6 Broca Cirúrgica Fg6 aço Inoxidável	UND	72
161	1206 - BROCA CIRÚRGICA FG702 Broca Cirúrgica Fg702 aço Inoxidável	UND	72
162	1207 - BROCA CIRÚRGICA Nº1015 Broca Cirúrgica Nº1015 aço Inoxidável	UND	72
163	1208 - BROCA DIAMANTADA 3118 F Broca Diamantada 3118 F aço Inoxidável	UND	80
164	1209 - BROCA DIAMANTADA 3082 Broca Diamantada 3082	UND	120
165	1210 - BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº1095 Broca Diamantada Tronco Cônica Nº1095	UND	100
166	1213 - CALCADOR DE PAIVA Calcador de Paiva	KIT	10
167	1214 - CANETA ALTA ROTAÇÃO Caneta Alta Rotação	UND	5
168	1215 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO Caneta Baixa Rotação	UND	5
169	1216 - CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR Cimento endodôntico Obturador baixa Contração de Presa, evitando espaço entre O Cimento e A Parede do Canal. * excepcional Viscosidade Penetrando e Selando Canais Laterais.	UND	60
170	1217 - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO Conjunto de Aspiração endodôntico * Três Tamanhos de Agulhas * Tamanho da Cânula Permite Perfeita empunhadura * Produto Autolavável * Autolavável * Medidas do Produto: - Agulha 4010: 32,4 Mm X Ø 1 Mm - Agulha 4015: 32 Mm X Ø 1,5 Mm - Agulha 5020: 40,9 Mm X Ø 2 Mm - Cânula: 100 Mm X Ø 3,30 Mm (interno) X Ø 6,35 Mm (externo)	KIT	5
171	1218 - CONTRA ÂNGULO Contra ângulo * Sistema Saca Brocas. * O Contra ângulo 500 Possui Giro Livre de 360°. * Uso Com Micro Motor Pneumático. * Acoplamento Intromete. * Spray externo. * Utiliza Brocas Pm de 2,35mm e Brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com Utilização do Acessório Mandril). * Baixo Nível de Ruído e Vibração. * encaixe Intramatic Universal * A Angulação da Cabeça do Contra-ângulo Favorece A Pega Durante Os Procedimentos, evitando A	UND	5



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Movimentação Desnecessária da Mão do Dentista. * Mínimo de 5.000 Rpm e Máximo de 20.000 Rpm. * Garantia: 1 Ano.		
172	1219 - CUNHA ELÁSTICA Cunha elástica * Age Simultaneamente Pelas Faces Vestibular e Lingual. * Compatível Com Todos Os Sistemas de Matrizes. * Maior Conforto Ao Paciente. * Disponível em 3 Tamanhos, Codificados Por Cores. * Fácil Inserção.	PCT	5
173	1220 - ESPAÇADOR DIGITAL ABCD Espaçador Digital Abcd * espaçadores Digitais São Instrumentos de Niti (níquel Titânio) Indicados Para Criação de espaços No Interior do Canal. * Permite A Inserção de Novos Cones de Guta Percha (técnica da Condensação Lateral). * Disponível em Diversos Calibres Nos Comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.	UND	2
174	1221 - ESPÁTULA SUPRAFIL Nº01 Espátula Suprafil Nº01 aço Inoxidável	UND	5
175	1222 - ESPÁTULA SUPRAFIL Nº02 Espátula Suprafil Nº02 aço Inoxidável	UND	5
176	1223 - FIO RETRATOR Fio Retrator * Maior Absorção de Materiais Hemostáticos. * Maior Flexibilidade. * Por Ser Tricotado, é Um Fio Mais Fino, Facilitando O Procedimento de Retração Gengival. * embalagem do Produto Desenvolvida Para Facilitar O Desempenho do Profissional Dentista Na Hora de Seu Manuseio. * Fio Desenvolvido Nos Tamanhos: #000 Ultra extra Fino (preto), #00 extra Fino (roxo), #0 Fino (azul), #1 Médio (verde) e #2 Grosso (amarelo). * é Um Fio de Afastamento Gengival Confeccionado 100% em Algodão, Não Impregnado.	UND	10
177	1228 - RESINA TERMO ROSA MÉDIO B Resina Termo Rosa Médio B: Fácil Manuseio e Aplicação.* Atende A Todas As Variáveis de Cores.* Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho.* Alta estabilidade de Cores.* Prótese Uniformemente Polimerizada.* Ausência de Porosidades.* Próteses Mais Resistentes.* excelentes Resultados estéticos.* Brilho Inigualável.* Seleção e Controle dos Pigmentos. * Validade: 10 Anos..	KG	6
178	1229 - RESINA TERMO ROSA MÉDIO Resina Termo Rosa Médio: Fácil Manuseio e Aplicação.* Atende A Todas As Variáveis de Cores.* Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho.* Alta estabilidade de Cores.* Prótese Uniformemente Polimerizada.* Ausência de Porosidades.* Próteses Mais Resistentes.* excelentes Resultados estéticos.*	KG	12



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Brilho Inigualável.* Seleção e Controle dos Pigmentos.* Validade: 10 Anos..		
179	1231 - RESINA TERMO PALATO Resina Termo Palato: Fácil Manuseio e Aplicação.* Atende A Todas As Variáveis de Cores.* Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho.* Alta estabilidade de Cores.* Prótese Uniformemente Polimerizada.* Ausência de Porosidades.* Próteses Mais Resistentes.* excelentes Resultados estéticos.* Brilho Inigualável.* Seleção e Controle dos Pigmentos.* Validade: 10 Anos..	KG	12
180	1232 - PLANO DE CERA Plano de Cera: Plano de Cera Regular Prótese Removível;	CX	100
181	1240 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVÉL Ionomero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável * Autopolimerizável. * Indicado Para Todas As Classes de Restauração (dentes Decíduos); * Cimentação Provisória de Coroas; * é Um Cimento de Presa Rápida; * Possui Grande Adesão Ao esmalte e A Dentina; * ótima Consistência Para Manuseio;	UND	50
182	1241 - LENÇOL DE BORRACHA Lençol de Borracha * O Lençol de Borracha é Produzido de Látex Natural e Utilizado Para Isolamento Absoluto do Campo Operatório, Reduzindo A Possibilidade de Contaminação. Isento de Pó. * Verde: Aroma de Menta. * Azul: Neutro.	CX	40
183	1249 - MOTOR ENDODÔNTICO X-SMART PLUS MAILLEFER – DENTSPLY Motor endodôntico X-smart Plus Maillefer – Dentsply * Bivolt. * Compatíveis Com Os Sistemas Wave One, Wave One Gold, Protaper e Demais Sistemas Disponíveis No Mercado. * 6 Programas Pré-definidos (wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates) e 7 Programas Livres. * Contra-ângulo Com Cabeça Pequena e Possível Ajuste em 6 Posições Diferentes. * Tela de Lcd Colorida e Ampla. * Opção Auto Reverso. * Funciona Ligado à Fonte Ou à Bateria. * Autonomia da Bateria de 2 Horas em Uso Contínuo e Recarga em Aproximadamente 5 Horas. * escala de Velocidades: 250 A 1.200 Rpm. * escala de Controle de Torques: 0.6 - 4.0 Ncm.	UND	1
184	1250 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN Pasta de Hidróxido de Cálcio Calen * Reúne As Propriedades da Pasta de Hidróxido de Cálcio (calen) Com As do Paramonoclorofenol Canforado. * O Pmc Associado à Cânfora Melhora Os	UND	40



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Resultados Clínicos em Função da Sua Maior Difusibilidade, Além de Atenuar Sua Ação Irritante. * Calen Com Pmcc é Hidrossolúvel e Pronto Para Uso Imediato.		
185	1252 - PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER Pinça Porta Grampo de Palmer * Aço Inoxidável. * Autoclavável.	UND	2
186	1260 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15, 20, 25, 30, 35, 40 Pontas de Papel Absorvente Nº 15, 20, 25, 30, 35, 40 * Confeccionadas Com Papéis Muito Absorventes: Garantem Alto Poder de Secagem dos Condutos Radiculares. * Oferecem Rigidez Adequada. * Alta Resistência à Desintegração. * Perfeita Conformação.	CX	150
187	1261 - PONTAS DIAMANTADAS Nº1012 HL Pontas Diamantadas Nº1012 HI * Haste em Aço Inoxidável.	UND	50
188	1262 - PONTAS DIAMANTADAS Nº1014 HL Pontas Diamantadas Nº1014 HI * Haste em Aço Inoxidável.	UND	50
189	1263 - PONTAS DIAMANTADAS Nº1016 HL Pontas Diamantadas Nº1016 HI * Haste em Aço Inoxidável.	UND	50
190	1264 - PONTAS DIAMANTADAS Nº152 EZ Pontas Diamantadas Nº152 ez * Haste em Aço Inoxidável.	UND	50
191	1265 - PONTAS DIAMANTADAS Nº3080 Pontas Diamantadas Nº3080 * Haste em Aço Inoxidável.	UND	50
192	1266 - PONTAS DIAMANTADAS Nº3082 Pontas Diamantadas Nº3082 * Haste em Aço Inoxidável.	UND	50
193	1267 - RESINA Z100 B1 Resina Z100 B1 * é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste. * Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais. * Registro Na Anvisa: 80284930215. * Maior Fluorescência. * ótimos Resultados estéticos. * Alta Resistência Ao Desgaste.	UND	10
194	1268 - RESINA Z100 B2 Resina Z100 B2 * é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste. * Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais. * Registro Na Anvisa: 80284930215. * Maior Fluorescência. * ótimos Resultados estéticos. * Alta Resistência Ao Desgaste.	UND	10
195	1269 - ROLO DENTAL Rolo Dental * Confeccionadas Com Fibras 100% Algodão. * Macias e Com ótimo Poder de Absorção. * Número 1 é Mais Fino e Rígido. * Número 2 é Mais espesso e Macio.	PCT	250



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

196	1272 - SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN Seringa endodôntica Para Calen * Fabricado em Aço Inox. * Autoclavável.	UND	10
197	1274 - SISTEMA ADESIVO 6ML Sistema Adesivo 6ml * Adesivo Monocomponente. * Sistema Adesivo Fotopolimerizável Convencional de Dois Passos. * Técnica do Condicionamento ácido Total. * Primer e Adesivo em Um Só Frasco. * elevado Poder de Resistência Adesiva. * Contém Nanopartículas Que Conferem Maior estabilidade e Resistência Ao Filme Adesivo. * Solvente A Base de etanol. * Com Mdp: O Mdp Faz A Ligação Química Que Somada A Adesão Mecânica Presente No Produto Concede Um Potencial Superior de Adesão. * Baixo índice de Sorção e Solubilidade. * Baixa Incidência de Hipersensibilidade. * Longevidade Clínica Comprovada: 94,2% de Retenção Após 18 Meses.	UND	120
198	1275 - SONDA RHEIN LONGA Sonda Rhein Longa * em Aço Inoxidável. * Autoclavável.	UND	5
199	1276 - TENTACÂNULA Tentacânula aço Inoxidável	PCT	20
200	1277 - CERA 7 Cera 7 cera Vermelha em Lâminas - Caixa Com 18 Lâminas	UND	70
201	1278 - CERA PERIFÉRICA Cera Periférica * Indicado Para O Selamento Na Borda das Modeiras.	CX	24
202	1279 - CERA UTILIDADE EM ROLETE Cera Utilidade em Rolete .. * A Cera Rolete é Um Pré-moldado de Alta Flexibilidade em Formato Pronto de Plano de Cera Para Definição da Altura Oclusal da Prótese	CX	60
203	1281 - COREGA EM PASTA GRANDE Corega em Pasta Grande fixador de Dentadura Ultra Corega Creme Sem Sabor evita O Desconforto da entrada de Alimentos No espaço entre A Dentadura e A Gengiva.	UND	15
204	1283 - DISCO DE LIXA SUPERFIX Disco de Lixa Superfix * Sistema de encaixe Flexível Que Facilita A Montagem do Disco No Mandril. * Costado em Poliéster Que Proporciona Maior Flexibilidade e Acesso Interproximal. * Não Possui Centro Metálico, Sem Riscos de Danificar A Restauração. * Cor - Granulações: Bordô - Grossa, Rósa Médio - Média, Rosa Claro - Fina e Branco - extrafina. * Tamanhos: 9,5 e 12,7mm. * Sistema de encaixe Rápido Facilitando A Montagem do Disco No Mandril. * Proporciona Maior Flexibilidade e Acesso Interproximal. Sem Riscos de Danificar A Restauração Por Não Possuir Centro Metálico.	UND	12



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

205	1284 - DISCOS DE FELTRO Discos de Feltro * Sistema de encaixe Rápido Que Facilita Seu Acoplamento Ao Mandril. * Sem Partes Metálicas Na Superfície do Disco. * Multiuso: Oferecem excelente Desempenho No Acabamento e Polimento de Diversos Materiais Restauradores Com O Auxílio das Pastas de Polimento Diamond. * São Discos Flexíveis Utilizados Para Suportar Pastas e Abrasivos Para Polimento de Materiais Restauradores e do esmalte Dental.	KIT	12
206	1285 - ESCOVA DE PELO DE CABRA Escova de Pelo de Cabra * Fabricada Com Material Sintético Semelhante Ao de Pelo de Cabra.	UND	25
207	1286 - ESCOVA NINJA Escova Ninja * Cerdas Firmes. * Mesclada Com Pêlo de Cabra e Pêlo de Cavalo	UND	30
208	1287 - FACA PARA GESSO Faca Para Gesso * Fabricado em Aço Inox	UND	3
209	1288 - INDURENT GEL Indurent Gel * Contraste Na Cor Com A Massa Densa e Fluida. * Catalisador. * Cor Vermelha.	UND	24
210	1289 - ISOLANTE GEL LAC Isolante Gel Lac	L	12
211	1291 - ISOLANTE VIPI Isolante Vipi * de Fácil Aplicação Devido à Sua Viscosidade, Permite Fluidade e Secagem Rápida, Com excelentes Propriedades Isolantes. * A espessura do Filme é Adequada, Não Causando Alterações Dimensionais.	L	12
212	1292 - MANDRIL Mandril latão Banhado em Cromo.	UND	3
213	1305 - MOTOR DE BANCADA Motor de Bancada * 45.000 Rpm. * Torque Máximo: 4,9n.cm. * Display Digital de Velocidade. * Controle A Velocidade No Pedal, No Comando e Modo Cruise (piloto Automático). * Controle de Rotação: Direita e esquerda.	UND	2
214	1306 - PEDRA PÔMES PARA ACABAMENTO Pedra Pômes Para Acabamento * Normal Ou Fina.	KG	12
215	1328 - PLACA 263 COR 60 SUPERIOR Placa 263 Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	200
216	1329 - PLACA 263 COR 62 SUPERIOR Placa 263 Cor 62 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	50



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

217	1330 - PLACA 263 COR 66 SUPERIOR Placa 263 Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	50
218	1331 - PLACA 263 COR 67 SUPERIOR Placa 263 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	50
219	1333 - PLACA 2D COR 60 INFERIOR Placa 2d Cor 60 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	200
220	1334 - PLACA 2D COR 60 SUPERIOR Placa 2d Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	200
221	1336 - PLACA 2D COR 66 INFERIOR Placa 2d Cor 66 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	100
222	1338 - PLACA 2D COR 66 SUPERIOR Placa 2d Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	100
223	1340 - PLACA 2D COR 67 INFERIOR Placa 2d Cor 67 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	50
224	1341 - PLACA 2D COR 67 SUPERIOR Placa 2d Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	50



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

225	1342 - PLACA 30M COR 62 SUPERIOR Placa 30m Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	100
226	1343 - PLACA 30M COR 67 SUPERIOR Placa 30m Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
227	1344 - PLACA 30M COR 60 INFERIOR Placa 30m Cor 60 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	250
228	1345 - PLACA 30M COR 60 SUPERIOR Placa 30m Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	250
229	1347 - PLACA 34L COR 62 SUPERIOR Placa 34l Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
230	1351 - PLACA 34L COR 67 SUPERIOR Placa 34l Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
231	1353 - PLACA 38 COR 67 SUPERIOR Placa 38 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	50
232	1357 - PLACA 3M COR 60 SUPERIOR Placa 3m Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	150



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

233	1368 - PLACA A26 COR 60 SUPERIOR Placa A26 Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	120
234	1369 - PLACA A26 COR 62 SUPERIOR Placa A26 Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
235	1372 - PLACA A26 COR 66 SUPERIOR Placa A26 Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
236	1374 - PLACA A26 COR 67 SUPERIOR Placa A26 Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
237	1377 - PLACA 2N COR 67 SUPERIOR Placa 2n Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
238	1397 - PLACA 2P COR 60 SUPERIOR Placa 2p Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	80
239	1398 - PLACA 2P COR 62 SUPERIOR Placa 2p Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
240	1400 - PLACA 2P COR 66 SUPERIOR Placa 2p Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

241	1401 - PLACA 2P COR 67 SUPERIOR Placa 2p Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
242	1403 - PLACA 264 COR 66 SUPERIOR Placa 264 Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	80
243	1405 - PLACA 264 COR 67 SUPERIOR Placa 264 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	50
244	1414 - BANDEJA GRANDE INOX Bandeja em Formato Retangular Medindo 43 X 33 Cm - em Aço Inox Polido - Material Resistente e Fácil de Limpar - Com Design Prático	UND	10
245	1415 - FORMOCRESOL Formocresol: A Formulação do Formocresol Obedece A Padrões Orientados Pelas Pesquisas Atuais, Sendo, Portanto, Mais Diluído Que A Composição Padrão de Buckley, Mas Tendo A Mesma Ou Superior eficácia e Uma Maior Compatibilidade Biológica Sua Função é Fixar As Polpas Vivas, Mantendo-as Inertes e Possibilitando A Conservação do Dente Decíduo Até Uma época Próxima da Queda Fisiológica (pulpotomia). Possui Ação Antibacteriana Potente Pela Ação de Seus Componentes, O Que Justifica Seu Uso em Curativos de Demora em Tratamentos endodônticos.	UND	15
246	1426 - PLACA 34L COR 66 INFERIOR Placa 34l Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Presagen; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Compósta de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausencia Total de Bolas e Porosidades.	UND	80
247	1435 - PLACA 263 COR 60 INFERIOR Placa 263 Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	168
248	1438 - PLACA 30M COR 67 INFERIOR Placa 30m Cor 67 Inferior	UND	100



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

249	1440 - PLACA 32L COR 66 INFERIOR Placa 32l Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
250	1441 - PLACA 34L COR 62 INFERIOR Placa 34l Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
251	1443 - PLACA 34L COR 67 INFERIOR Placa 34l Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
252	1444 - PLACA 3M COR 62 SUPERIOR Placa 3m Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
253	1446 - PLACA 3M COR 62 INFERIOR Placa 3m Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
254	1447 - PLACA 3M COR 66 SUPERIOR Placa 3m Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;	UND	100
255	1449 - PLACA 3M COR 66 INFERIOR Placa 3m Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
256	1494 - PLACA A26 COR 60 INFERIOR Placa A26 Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	120



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

257	1495 - PLACA A26 COR 62 INFERIOR Placa A26 Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
258	1496 - PLACA A26 COR 66 INFERIOR Placa A26 Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
259	1497 - PLACA A26 COR 67 INFERIOR Placa A26 Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
260	1499 - PLACA 2N COR 67 INFERIOR Placa 2n Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
261	1500 - PLACA 2P COR 60 INFERIOR Placa 2p Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	80
262	1501 - PLACA 2P COR 62 INFERIOR Placa 2p Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
263	1502 - PLACA 2P COR 66 INFERIOR Placa 2p Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
264	1503 - PLACA 2P COR 67 INFERIOR Placa 2p Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades7	UND	50



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

265	924 - PLACA 2N COR 66 INFERIOR Placa 2n Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
266	922 - PLACA 2N COR 66 SUPERIOR Placa 2n Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	50
267	967 - ANESTÉSICO COM VASO C/ 100 Anestésico Com Vaso C/ 50 Cloridrato de articaína c/ epinefrina (72mg + 18 cg/carpule)	UND	240
268	966 - ANESTÉSICO SEM VASO C/ 50 Anestésico Sem Vaso C/ 50 Cloridrato de Mepivacaína 30mg/30ml.	CXS	50
269	965 - ANESTÉSICO TÓPICO Anestésico Tópico 200mg/g Benzocaína	UND	50
270	903 - ARTICULADOR COM MOLA AJUSTÁVEL Articulador Com Mola Ajustável Composto de Nylon e Fibra de Vidro; Mais Leve e Preciso do Que Os Articuladores de Metal; Disponível Nas Cores: Preto, Vermelho e Azul; Mais Leve e Preciso Que Os Articuladores de Metal.	UND	39
271	949 - BRILHO BRIL PARA PRÓTESE Brilho Bril Para Prótese:(grande)	UND	60
272	901 - BROCA DE FISSURA Broca de Fissura Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável	UND	35
273	975 - BROCA DIMANTADA 1012 Broca 1012 Aço Inoxidável	UND	80
274	976 - BROCA DIMANTADA 1013 Broca 1013 Aço Inoxidável	UND	80
275	977 - BROCA DIMANTADA 1014 Broca 1014 Aço Inoxidável	UND	80
276	978 - BROCA DIMANTADA 1015 Broca 1015 Aço Inoxidável	UND	80
277	979 - BROCA DIMANTADA 1016 Broca 1016 Aço Inoxidável.	UND	80
278	983 - BROCA DIMANTADA 1033 Broca 1033 Aço Inoxidável.	UND	80
279	984 - BROCA DIMANTADA 1034 Broca 1034 Aço Inoxidável.	UND	80
280	985 - BROCA DIMANTADA 1035 F Broca 1035 F Aço Inoxidável.	UND	48
281	986 - BROCA DIMANTADA 1035 FF Broca 1035 Ff Aço Inoxidável.	UND	48
282	987 - BROCA DIMANTADA 2200 F Broca 2200 F Aço Inoxidável.	UND	48



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

283	988 - BROCA DIMANTADA 2200 FF Broca 2200 Ff Aço Inoxidável.	UND	80
284	980 - BROCA DIMANTADA 3118 FF Broca 3118 Ff Aço Inoxidável.	UND	80
285	981 - BROCA DIMANTADA 3195 F Broca 3195 F Aço Inoxidável.	UND	48
286	982 - BROCA DIMANTADA 3195 FF Broca 3195 Ff Aço Inoxidável.	UND	48
287	930 - CAIXA DESCARTÁVEL PARA ENTREGA DE PRÓTESES Caixa Descartável Para entrega de Próteses	UND	400
288	964 - CLOREXIDINA 0,12% 50 ML Clorexidina 0,12% 50 ML- Unidade Med - Vidro	UND	48
289	958 - COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA Colgadura Unitária P/ Película Radiográfica Material Inox.	UND	153
290	995 - CARBONO DUPLA FACE PCT C/50 Carbono Dupla Face Pct C/50 Indicado Para Todos Os Tipos de Materiais Restauradores; Atingem Anatomicamente Os Pontos Oclusais; Duas Cores: Vermelho e Azul; Papel 100% Vegetal; espessura de 100 Micra; Bloco Com 12 Folhas.	PCT	48
291	945 - CONCHA DE INÓX PARA DERRETER A CERA Concha de Inóx Para Derreter A Cera	UND	1
292	947 - CORTADOR DE GESSO Cortador de Gesso Tampa Frontal em Alumínio Com Pintura eletrostática. Peso: 16,5 Kg. Potência: 1/2 Cv. Rotação: 3.200 Rpm. Consumo: 190 Watts. Dimensões: Largura: 40cm, Altura: 38cm e Comprimento: 40cm. Garantia 18 Meses.	UND	1
293	944 - CUBETA PARA MANIPULAR GESSO (PLÁSTICO) Cubeta Para Manipular Gesso (plástico) é Produzido em Material Termoplástico e Pigmento.	UND	5
294	874 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente enzimático Comprovadamente Com Ação Bacteriostática; 4 enzimas; Altamente eficaz Contra A Matéria Orgânica; Possui Alto Poder Desengordurante, Removendo Proteínas, Amidos, Lipídeos e Componentes do Biofilme e Biocarga; limpeza Manual Ou Automatizada, Frasco Com 1000ml, Prazo de Validade de 12 Meses.	L	60
295	1786 - ESCOVA DE ROBSON C/ 6 ESCOVA DE ROBSON C/6 Nyylon branco ou Preto; Formato plano; Para CA (Contra /Ângulo); Cerdas Macias;	PCT	100



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

296	897 - ESPÁTULA 31 Espátula 31 Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável.	UND	3
297	942 - ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO Espátula de Plástico Para Gesso: A espátula Plástica é Produzida de Resinas Termoplásticas Puras.	UND	6
298	943 - ESPÁTULA DE INÓX PARA GESSO Espátula de Inóx Para Gesso espátulas de Inox - Alta Resistência, Mantém Suas Propriedades, Não Oxida e Não Perde Seu Brilho, Mesmo Quando Submetido A Baixas e elevadas Temperaturas; Cabo Plástico Cor Madeira - São Resistentes e Foram Desenvolvidos Para Um Ciclo de Vida Longo; Permitem Total Higiene em Seu Uso; Assegura Confiabilidade em Sua esterilização.	UND	3
299	933 - ESPÁTULA Nº VARIADO Espátula Nº Variado espatula em Aço Inoxidável.	UND	24
300	948 - ESPONJA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE Esponja Para Polimento de Prótese	UND	25
301	970 - FIO DE SUTURA CAT GUT 3.0 C/ 24 Rolo de Gases	CXS	72
302	971 - FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ 24 Fio de Sutura de Nylon 3.0 C/ 24 Fio de Nylon - Monofilamento Preto; Agulha Aço Inox 3/8 Círculo Cortante 2,0cm; Agulha Siliconizada, Que Permite Uma Penetração Suave Na Pele do Paciente;atóxico, Não-pirogênico, de Uso único; esterilizado em Raio Gama; As Agulhas São Inspeccionadas Individualmente Quanto à Ponta, Lubrificação e Fixação Para Garantir Punção Fácil e Segura; embalados Individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, Sendo Que A embalagem Primária Trata-se de envelope Metalizado Internamente, Garantindo A Integridade do Fio; Possui Resistência à Tração e Resistência Ao Nó; Registro Anvisa: 10237580074; Validade 5 Anos.caixa Com 24 Unidades.	CXS	36
303	972 - FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ 24 Fio de Sutura de Seda 3.0 C/ 24 Agulha em Aço-inox Siliconizada, 1/2 Círculo Cortante 1,7cm. Fio Sintetizado Com Material Natural, Filamento de Seda Natural e Trançada; esterilizado em Raio Gama; As Agulhas São Inspeccionadas Individualmente Quanto à Ponta, Lubrificação e Fixação Para Garantir Punção Fácil e Segura; Atóxico, Não Pirogênico, de Uso único e estéril; embalados Individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, Sendo Que A embalagem Primária Trata-se de envelope Metalizado Internamente, Garantindo A Integridade do Fio; Uso exclusivo em Odontologia; Validade: 5 Anos; Registro Anvisa: 10237580073.caixa Com 24 Unidades.	CX	24



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

304	954 - FIXADOR PARA RADIOGRAFIA Fixador Para Radiografia Fixador 475 MI Revelar Imagens em Radiografias Odontológicas; indicado Ao Processamento Manual de Filmes Dentais Intra-orais. solução Pronta Para Uso (não Requer Mistura); Visualização da Imagem em 30 Segundos em Conjunto Com Fixador; Uso Simples e Rápido. frasco Com 475 MI.	L	48
305	961 - FLÚOR GEL TÓPICO Flúor Gel Tópico Ação Completa em 1 Minuto: Rapidez No Atendimento; Disponível em 3 Agradáveis Sabores; Além de Segura, Sua Aplicação é Muito Prática Devido à Sua Tixotropia. Isso Significa Que Seu Grau de Viscosidade O Mantém Na Moldeira Sem escorrer. Sob Pressão, Sua Viscosidade Diminui e O Flúor Penetra Nas áreas Interproximais.	UND	100
306	1224 - GÁS REFRIGERANTE ENDO TEST Gás Refrigerante endo Test * Possui Odor Mentolado. * à Base de água. -50°. * Frasco Com 200ml.	UND	6
307	878 - GESSO COMUM Gesso Comum Cor: Branco.	KG	150
308	879 - GESSO ESPECIAL DURONE C/1000G Gesso especial Durone C/1000g Gesso de Baixa expansão; Alta Fidelidade Na Reprodução de Detalhes; Modelo Mantém Integridade Durante Manuseio; Facilidade Na Mistura e Vazamento do Gesso e Na Verificação da Adaptação da Peça Protética Ao Troquel.	PCT	40
309	876 - GESSO PEDRA Gesso Pedra Tempo de Pega Inicial 11 Minutos e Final 25 Minutos. Resistência A Compressão (seca) 480kgf/cm ² , Baixa expansão de Presa - Máx 0,25% A 0,35%. Modo de Preparo: 100gr Para 30ml de água; Cor: Amarelo.	KG	100
310	936 - GOTEJADOR Gotejador Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	3
311	998 - HEMOSTÁTICO GENGIVAL Hemostático Gengival: Realiza Um efetivo Controle do Sangramento, Não Interferindo Na Presa do Material de Moldagem; Não Apresenta Reações Adversas e Pode Ser Utilizado em Cardíacos; Permite Moldagens Nítidas das Bordas Gengivais dos Preparos Cavitários, Sem Provocar Retração Gengival. Unid Médida Vidro.	UND	30
312	990 - KIT DE ACABENTO E POLIMENTO DE RESINA Kit de Acabento e Polimento de Resina Broqueiro Acrílico Autoclavável, Com Pontas de Silicone Para Resina, Contendo 6 Peças.	KIT	5



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

313	955 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 C/ 40 Lâmina de Bisturí Nº 15 C/ 40 Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono estéril.	CX	30
314	956 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23 C/ 40 Lâmina de Bisturí Nº 23 C/ 40 Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono estéril.	CXS	24
315	940 - LAMPARINA Lamparina Alumínio à álcool.	UND	2
316	895 - LECRON Lecron Confeccionada em Aço Cirúrgico. Possui Uma Ponta em Forma de Faca e A Outra em Forma de Colher.	UND	4
317	885 - LÍQUIDO TERMO Líquido Termo Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores; Prótese Uniformemente Polimerizada; Ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade Líquido: 2 Anos; Registro da Anvisa Líquido: 10216040033.	KG	12
318	959 - MORDEDOR ADULTO Mordedor Adulto Material: Silicone. Dimensões Adulto: 40 X 30 X 20 Mm; Validade: 5 Anos. Autoclavável à 134°C; Registro Anvisa: 80322400033.	UND	6
319	960 - MORDEDOR INFANTIL Mordedor Infantil Material: Silicone. Dimensões Infantil: 30x 25x18 Mm; Validade: 5 Anos; Autoclavável à 134°C; Registro Anvisa: 80322400033.	UND	6
320	946 - MOTOR PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE Motor Para Acabamento de Prótese Aspirador Para As Partículas Geradas Durante O Desgaste (proteção Total do Aspirador). Fácil Desmontagem do Mancal Para Troca dos Rolamentos. As Partículas Poderão Ser Conduzidas Para Fora do Ambiente de Trabalho Através de Um Furo Na Parede e Conectando O Tubo de Pvc Para Fora do Ambiente de Trabalho. (sugere-se A Colocação de Um Filtro externo).	UND	1
321	905 - MUFLAS Muflas Reforçada Com excelente Propriedade Térmica e Alta Resistência Mecânica. Facilidade Na Demuflagem Devido Aos ângulos Internos Autoexpulsantes. Mufla em Liga de Latão Composta Por 03 Peças Com Acabamento escovado.	UND	25
322	963 - PASTA PROFILÁTICA Pasta Profilática Consistência Adequada, Não escorre Para Cavidade Bucal; Utilizada Com escovas de Robinson Ou Com Taças de Borracha; Utilizada Como Pasta de Polimento Inicial; Usada em Adultos e Crianças; Nos Sabores Tutti-frutti Ou Menta.	UND	72



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

323	906 - PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 50 Pedra Desgaste Resina Branca 50	UND	12
324	907 - PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 51 Pedra Desgaste Resina Branca 51	UND	24
325	909 - PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 52 Pedra Desgaste Resina Branca 52	UND	24
326	915 - PLACA 32M COR 60 INFERIOR Placa 32m Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	300
327	913 - PLACA 32M COR 60 SUPERIOR Placa 32m Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; alta Registência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	500
328	952 - PLACA 32M COR 62 SUPERIOR Placa 32m Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	CXS	30
329	928 - PLACA 32M COR 66 INFERIOR Placa 32m Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	100
330	926 - PLACA 32M COR 66 SUPERIOR Placa 32m Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; anatomia Americana; Alta Registência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	150
331	920 - PLACA 3P COR 66 INFERIOR Placa 3p Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	120
332	918 - PLACA 3P COR 66 SUPERIOR Placa 3p Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana;- Alta Registência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	150



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

333	912 - PLACA A25 COR 60 INFERIOR Placa A25 Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	300
334	911 - PLACA A25 COR 60 SUPERIOR Placa A25 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	UND	300
335	951 - PLACA A25 COR 62 INFERIOR Placa A25 Cor 62 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	CX	12
336	950 - PLACA A25 COR 62 SUPERIOR Placa A25 Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.	CX	12
337	991 - PLACA DE VIDRO Placa de Vidro Medidas 15x07x10mm; Validade: Indeterminada; Placa Polida.	UND	6
338	941 - PRENSA PARA MUFLAS Prensa Para Muflas	UND	10
339	931 - REMOVEDOR DE CERA Removedor de Cera Hidrocarboneto Alifático Saturado Para Uso Nas Técnicas Convencional e Microondas; Não Deixa Resíduos; Inodoro.	UND	6
340	891 - RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL Resina Altopolimerizável: Incolor 500gml Resina Acrílica Autopolimerizável Para Consertos, Reembasamentos e Adições.	UND	12
341	893 - RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL I Resina Altopolimerizável I: Rosa 500gml Resina Acrílica Autopolimerizável Para Consertos, Reembasamentos e Adições.	UND	12
342	968 - RESINA NATURAL C/ FLUOR A2 Resina Natural C/ Flúor A2	UND	60
343	969 - RESINA NATURAL C/ FLUOR A3 Resina Natural C/ Flúor A3	UND	60
344	880 - RESINA TERMO INCOLOR Resina Termo Incolor Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores;	KG	24



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores; Prótese Uniformemente Polimerizada; Ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade: 10 Anos.		
345	883 - RESINA TERMO ROSA CLARAR Resina Termo Rosa Clara Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Core; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores; Prótese Uniformemente Polimerizada; Ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos.validade: 10 Anos..	KG	12
346	953 - REVELADOR PARA RADIOGRAFIA Revelador Para Radiografia Revelador 475 MI Revelar Imagens em Radiografias Odontológicas; Indicado Ao Processamento Manual de Filmes Dentais Intra-orais. Solução Pronta Para Uso (não Requer Mistura); Visualização da Imagem em 30 Segundos em Conjunto Com Fixador; Uso Simples e Rápido. Frasco Com 475 MI.	UND	48
347	957 - SACA BROCCAS Saca Brocas Saca Broca Para Turbinas de Alta Rotação; Cor Azul; Autoclavável.	UND	4
348	888 - SILICONE CATALIZADOR Silicone Catalizador excelente Resistência Ao Calor; Alta estabilidade Dimensional; Não Reage Com As Resinas; extremamente Flexível; Pode Ser Misturado Com Catalisador em Gel Ou Líquido; Boa Dureza Final, 85 Shore A; Alta Reprodução de Detalhes; Não Deforma; Resistência à Ruptura; Não Deforma Na Mufla; à Temperatura Ambiente de 23c A Partir do Início da Mistura; Não-pigmentado; Validade: 24 Meses (2 Anos) Após A Data de Fabricação; Registro Na Anvisa: 10258190139.	KG	36
349	996 - TAÇA DE BORRACHA C/ 03 Taça de Borracha C/ 03 Possuem excelente Flexibilidade Necessária Para Obtenção do Melhor Desempenho; Disponível Na Cor Branca.	PCT	3
350	994 - TIRAS DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA 3M C/ 30 Tiras de Lixa P/ Polimento de Resina 3m C/ 30 Duas Faces Abrasivas; Granulações: Média e Fina; Caixa Com 150 Unidades; A Tira de Lixa de Poliester, Tem Como Finalidade O Acabamento e Polimento de Restaurações Dentais; A Tira de Lixa de Poliester São Confeccionadas de Poliester. Cada Lixa Individualmente Possuem Duas Partes: Uma Fina e Outra	PCT	30



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Grossa; A Lixa é de Uso único, Portanto Descartável Após O Uso, e Não é estéril.		
351	934 - VASILINA Vasilina Tem efeito emoliente e Melhora A elasticidade.	KG	6
352	974 - VIDRION R C/ 01 PÓ E C/ 01 LÍQUIDO Vidrion R C/ 01 Pó e C/ 01 Líquido Autopolimerizável; A Adesão de Vidrion R Ao esmalte e A Dentina, Dispensa, Muitas Vezes, A Necessidade de Retenções Adicionais Nos Preparos Cavitários. Devido à Sua Composição, Apresenta Boa Resistência à Compressão, estabilidade de Cor e Translucidez Adequada A Um Material estético Restaurador; Alta Liberação de Flúor e O equilíbrio do Ph Auxiliam Na Profilaxia Dental; Na endodontia, é Largamente Utilizado Nas Trocas de Curativos, Sem Que Ocorram Riscos de Infiltração, Devido à Sua Alta Densidade.	CX	48
353	939 - VIPICOR COR 62 Vipicor Cor 62 Resina Acrílica Polimerizável Bivalente. Composição Resina (pó): Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoíla e Pigmentos Biocompatíveis.	UND	3
354	938 - VIPICOR COR 66 Vipicor Cor 66 Resina Acrílica Polimerizável Bivalente. Composição Resina (pó): Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoíla e Pigmentos Biocompatíveis.	UND	3
355	899 - BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE Nº VARIADOS Broca de Tungstênio Corte Nº Variados Broca Para Corte Cruzado.	UND	24
356	887 - CERA UTILIDADE C/ 5 LÂMINAS Cera Utilidade C/ 5 Lâminas Macia, Flexível e Possui excelente Adesão; Composição: Parafina, Cera de Carnáube, Vaselina e Corantes Orgânicos.	CXS	50
357	910 - ESCOVA POLIMENTO FLANELA Escova Polimento Flanela Indicado Para Polimento de Diversos Materiais. escova Para Peça Reto.	UND	12
358	1787 - BARREIRA GENGIVAL TOP DAM Resina Polimerizável; Não irrita aos tecidos gengivais; Certificação CE (Comunidade Europeia)	UND	20
359	1788 - BROCA ENDO Z Broca (Tronco Cônica) de aço carbide; Extremidade Inativa; Alta Rotação	UND	10
360	1199 - AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO EZE Agulha de Irrigação endo eze agulha Fina, Metálica e Arredondada (27 Ga, 0,40 Mm) Com extremidade Anti-obturação única; A Ponta	UND	5



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
 CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

	Apresenta Ventilação de Um dos Lados Para Irrigação Lateral, evitando O Perigo da extrusão de Fluidos Através do ápice; Comprimento da Agulha 25 Mm.		
361	1789 - EDTA Atua desmineralizando partículas; dentárias por quelação de íons de cálcio, facilitando sua dissolução;	UND	15
362	1097 - KIT BOCÃO Kit Bocão 01 Macro-arcada, 01 Macro-caries, 01 Macro-escova Dental, 01 Arcadas Dentarias Periodontais Funcionais Confeccionadas em Resina Plástica.	UND	1
363	1857 - MINI MAÇARICO A GÁS Passui travamento e dispositivo de segurança, leve e portátil com regulagem de chama e acendedor automático, funcionameneto a gás atingindo 13000° C.	UND	2
364	1858 - LIMA ROTATÓRIA ORIFICE SHAPPER UTILIZADA PARA O DESGASTE DO TERÇO CERVICAL DO CANAL RADICULAR , SEMPRE NO SENTIDO ANTI -CULVATURA * É A PRIMEIRA LIMA A SER USADA DURANTE O P.Q.M. * VELOCIDADE RECOMENDADA 350RPM. TORQUE: 2N.	UND	40
365	1859 - Lima Rotatoria sequence 15.04 * limas rotatórias em niti CM (controle de memória) * blue 25mm. * altamente flexíveis. * excelente resistencia e poder de corte. * possuem tratamento termíco de superfície. * ponta inativa para manter a luz do canal.	UND	20
366	1860 - AGULHA ENDO EZE * agulha fina , metálica e arredondada (27 ga , q 0,40 mm) com extremidade anti-obturação única ; * a ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluídos através do ápice * comprimento da agulha 25 mm.	UND	5
367	1861 - LIMA ROTATORIA SEQUENCE 25.06 limas rotatórias em niti CM (controle de memória) * blue 25mm. * altamente flexíveis . * excelente resistencia e poder de corte. * possuem tratamento termíco de superfície * ponta inativa para manter a luz do canal	UND	50



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

368	1862 - LIMA ROTATORIA SEQUENCE 35.04 limas rotatórias em niti CM (controle de memória) * blue 25mm. * altamente flexíveis . * excelente resistencia e poder de corte. * possuem tratamento termíco de superfície * ponta inativa para manter a luz do canal	UND	40
369	1863 - LIMA ROTATORIA SEQUENCE 40.04 limas rotatórias em niti CM (controle de memória) * blue 25mm. * altamente flexíveis. * excelente resistencia e poder de corte. * possuem tratamento termíco de superfície * ponta inativa para manter a luz do canal	UND	30
370	1864 - LIMA ROTATORIA SEQUENCE 50.02 limas rotatórias em niti CM (controle de memória) * blue 25mm. * altamente flexíveis. * excelente resistencia e poder de corte. * possuem tratamento termíco de superfície * ponta inativa para manter a luz do canal	UND	30
371	935 - ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA Isolante Para Resina Acrílica; (ceulac Ou Similar) embalagem C/ 500ml.	UND	24



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

A _____, com sede na _____ nº _____, _____, CEP 59.910-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.355.489/0001-26, neste ato representado por _____, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico para registro de preços nº ---, resolve das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, Por item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico para registro de preços nº **017/2023**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa vencedora: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, nº _____, Bairro _____ – CEP: _____ – Telefone fixo (____) _____, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, documento de identidade nº _____, e-mail _____@_____, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de material odontológico para atender as demandas apresentadas pela secretaria municipal de saúde no exercício 2024.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento é, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº **017/2023** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de 5 dias, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº __, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do pregão Eletrônico para registro de preços nº **017/2023**.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2023**.
- h) comprovar a origem dos bens importados



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2023**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – Por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não manter a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2023**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, ____ de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR (ES):

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **017/2023**, instaurada pelo xx, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **017/2023** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

ANEXO V I– MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico 017/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº017/2023**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – RN.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº**017/2023**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

ANEXO IX – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (se solicitada)					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023

MINUTA DE CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO DE PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO 2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, POR INTERMÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA _____, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.355.489/0001-26, com sua sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARIA ELIZA GARCIA SOARES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, portador do CPF nº 829.065.994-68, e cédula de identidade nº <SEM_VALOR>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____ com sede na _____, _____, neste ato representado (a) por seu Sr(a). _____, portador(a) do CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do nº 017/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objetivo Registro de preço para aquisição de material odontológico para atender as demandas apresentadas pela secretaria municipal de saúde no exercício 2024. conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seu Anexo I, parte integrante Pregão Eletrônico nº 017/2023

1.2. Lista de itens contratados:
<SEM_VALOR>

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, de R\$ (VALOR POR EXTENSO)

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 017/2023 e na Cláusula Primeira deste instrumento



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2023 realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua Assinatura até ____/____/____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 6.1.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.1.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal Requisitante;
- 6.1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização do Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal requisitante, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 6.1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

- 7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vales-transportes; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7 - Efetuar a entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento, conforme cronograma de entrega e após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Requisitante ou servidor designado para este fim, ou mesmo pela Gerência de Compras;

7.1.8 - Efetuar a prestação de serviço nos horários constantes na Autorização de Serviço, conforme a necessidade, após o recebimento da Autorização de serviço da secretaria requisitante ou servidor designado para este fim, ou mesmo pela Gerência de Compras;

7.1.9 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Municipal de Requisitante;

7.1.10 - Comunicar a Secretaria Municipal Requisitante do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.11 - A obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão ELETRÔNICO nº 017/2023.

7.2. O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado no prazo estabelecido em edital após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - Expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria requisitante ou servidor designado para esse fim, ou mesmo pela Gerência de Compras, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal Requisitante designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Secretária (o) ou servidor designado pela Secretaria Municipal Requisitante do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária EXERCÍCIO 2023. E terá a seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

<SEM_VALOR>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Tribunal do Trabalho, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos Arts. 57 e/ou 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição licitada os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 16.1.1 a 16.1.5 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

- 16.2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
- 16.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 16.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 16.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 16.2.7- Não celebrar o contrato;
- 16.2.8- Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 16.2.9- Apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Obs.: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 017/2023 cuja realização decorre da autorização do Sr. Francisco Neri de Oliveira, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO MIGUEL, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Doutor Severiano/RN, ____ de _____ de ____.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DR SEVERIANO
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
CPF:
NOME DA EMPRESA LICITANTE
C.N.P.J.:
CONTRATADA (O)